

### TERMO ADITIVO № 04 AO CONTRATO № 005/2023-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/D Abst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Major FÁBIO CRUZ AJALA, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.531.345/0001-25, sediada na Rua Cristo Operário, 44 — Vila Guilherme — São Paulo/SP, CEP: 02.055-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007292/2023-67, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato № 005/2023-COLOG/D Abst, nos termos do inciso VI, do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato № 005/2023-COLOG/D Abst fica prorrogado **em 60 (sessenta)** dias, a contar de 10 de março de 2025, com encerramento em 9 de maio de 2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### Signatários:

# FÁBIO CRUZ AJALA - Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



### ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS

Representante da Empresa

### Testemunhas:

Dados:

CENTRO DE OBTENÇOES DO EXERCITADO DE OBTENÇOES DE OB

09:47:58 -03'00'

# RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Dados:

O MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITADO 2025.03.07

09:41:48 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1

Dados:

Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRGITO

2025.03.06

14:39:34 -03'00'

**CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - ST** 

Analista da Subseção de Contratos